



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 28/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB E A EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº 28/2022, de 16/12/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.009380/2022-48, Pregão nº 19/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº **28/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início em 16/12/2025 e término em 16/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 721.888,49 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarente e nove centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 60.157,37 (sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Item	Seguro Viagens	Serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais
Gestão/Unidade	26442/158565	26442/158565
Fonte	1000000000	1000000000
Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	231895	231895
Natureza de Despesa	339039	339033
Plano Interno (PI)	VADMNN01SVN	VADMNN01PXN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, foram informadas as Notas de Empenho 2025NE000022, referente a Repasse - Voos Internacionais, doc. 1129421, e 2025NE000023, referente a Repasse - Seguro Viagem, doc. 1129422, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (exercício subsequente)	VALOR A SER EMPENHADO (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 16/12/2026	721.888,49 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarente e nove centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 36.094,42 (trinta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 28/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LOURENÇO DA SILVA, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE CYNTIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 26/09/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 02/10/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282044** e o código CRC **6B394BF5**.